ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 871

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 4.880.000,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA 1990.

ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$ 4.880.000,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito
2.008-Manutenção dos Serviços das Subprefeituras e JSM
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... Cr$ 30.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 30.000,00
Total da Atividade: ..... Cr$ 60.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:02-Encargos Gerais do Município
2.021-Despesas Gerais c/Pessoal Cedido,Material e Serviços
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais ..... Cr$ 500.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos
2.029-Manutenção dos Serv.de Topog.Desenho e Fisc.Urbana
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr$ 70.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários
2.036-Administração e Conservação do Núcleo
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Outros ... Cr$ 30.000,00
2.037-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 1.800.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2.040-Administração da Secretaria Munic.de Educação e Cultura
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais ..... Cr$ 200.000,00
2.044-Manutenção e Conservação do Ensino Regular
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais ..... Cr$ 500.000,00
2.045-Manutenção e Distribuição da Merenda Escolar
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais ..... Cr$ 80.000,00
2.048-Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Profissional
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 30.000,00

. . .

2.053-Manutenção e Ampliação do Acervo Bibliográfico
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais ..... Cr$ 30.000,00

2.054-Manutenção da Escola Especial para Excepcionais
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... Cr$ 1.000.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais ..... Cr$ 300.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 80.000,00
Total da Atividade: ..... Cr$ 1.380.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
2.064-Serviços de Assistência ao Menor
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... Cr$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: ..... Cr$ 4.880.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura para a Suplementação discriminada no artigo anterior, a Arrecadação a Maior da Receita Orçamentária prevista para 1990.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de junho de 1990

ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de junho de 1990

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração